



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **23.642, CNM: 026963.2.0023642-61**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

Um lote de terreno de nº 10 (dez), da quadra 49 (quarenta e nove), do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Ouro Verde, 2ª Etapa", município de Padre Bernardo, GO, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Av. Central com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 41 com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 11 com 29,56 metros e pelo lado esquerdo com o lote 09 com 29,56 metros, perfazendo uma área total de 295,65 m². **Proprietária: Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.166.459/0001-46, estabelecida no SHVP Rua 5, Chácara 116, Lote 1-E, Sala 501/503/505/507, em Brasília-DF; com seu Ato Constitutivo registrado na JCDF sob o nº 5320123698-6, aos 12/03/2004, e com seu último arquivamento, registrado sob o nº 1083733, aos 16/07/2018. **Registro anterior:** Mat.11.517 do livro 2, deste Cartório de Registro Geral de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 08 de setembro de 2023. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

R.1-23.642.Prot.53.064.Data:08.09.2023: Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 14/04/2022, às folhas 142/146, protocolo: 00373423, do livro 5270-E e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 03/03/2022, às folhas 029/032, do livro 5480-E, ambos do Cartório JK, 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF; **MUNICIPIO DE PADRE BERNARDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.31/0001-32, estabelecida na Rua 05, S/N Área Especial, Setor Oeste, Padre Bernardo Goiás; **Adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por Dação em pagamento da **Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.166.459/0001-46, estabelecida no SHVP Rua 5, Chácara 116, Lote 1-E, Sala 501/503/505/507, em Brasília-DF; com seu Ato Constitutivo registrado na JCDF sob o nº 5320123698-6, aos 12/03/2004, e com seu último arquivamento, registrado sob o nº 1083733, aos 16/07/2018; pelo preço de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), valor em comum com outros imóveis, ficando este no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais). A dívida ora confessada totaliza o valor de R\$ 772.668,87 (setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito e oitenta e sete centavos). **Da Carta de Crédito:** Tendo em vista que os imóveis foram avaliados no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) conforme avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – Decreto nº 065 de 12 de janeiro de 2021, e que este valor é maior que o do débito, em comum acordo, o valor excedente de R\$ 32.331,13 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e um reais e treze centavos) ficará como carta de crédito para a quitação de tributos devidos ao Município de Padre Bernardo, conforme o artigo 12 da Lei nº 1130/2018. **Da Extinção do Crédito Tributário:** Será extinto o crédito tributário na forma do artigo 156, inciso XI, do Código Tributário Municipal, do débito acima mencionado, após a transferência dos imóveis para o Município de Padre Bernardo. Foram apresentados: Guia de ITBI datada de 21.03.2023, a qual constou isenção conforme artigo 143, inciso 1 do código tributário municipal. Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 21.03.2023, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03842303213143632210000. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 08 de setembro de 2023. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 15.266,17. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 3.244,07. ISSQN: R\$ 305,21. Selo de Autenticidade: 04162309014586925430022.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R2L27-43LPE-P76EH-JTHD7>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

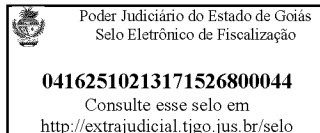
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **22 de outubro de 2025.**

Ludimila Lucas de Oliveira
Escrevente autorizada

Protocolo de Certidão: 40255
Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 44,41.
Fundos Estaduais: R\$ 10,77.
ISS: R\$ 0,89.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.